

48660/2019	MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK	2018/2019	29/10 a 27/11/2019	14/11/2019	14
48715/2019	MARCIA DAS DORES SANTOS DA CONCEICAO	2017/2018	04/11 a 03/12/2019	14/11/2019	20
2546/2020	MARCIO HENRIQUE FREITAS DA CUNHA	2019/2020	07/01 a 05/02/2020	20/01/2020	17
2604/2020	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO	2018/2019	07 a 21/01/2020	17/01/2020	5
46082/2019	MARIA RITA VIEIRA CORREA	2018/2019	14/10 a 12/11/2019	29/10/2019	15
52241/2019	MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR	2018/2019	02 a 31/12/2019	17/12/2019	15
359/2020	MICHELLE BARBOSA DE BRITO	2017/2018	11 a 23/12/2019	19/12/2019	5
52565/2019	PRISCILA NASCIMENTO GOMES FREIRE	2018/2019	16/12/2019 a 07/01/2020	19/12/2019	20
48685/2019	RAPHAEL CABRAL FACCO	2018/2019	31/10 a 18/11/2019	13/11/2019	6
2338/2020	ROSELITA ARAUJO MIRANDA	2019/2020	15/01 a 13/12/2020	15/01/2020	30
52203/2019	SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDE	2018/2019	02 a 27/12/2019	07/12/2019	21
826/2020	WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA	2019/2020	07/01 a 05/02/2020	08/01/2020	29
52192/2019	WANDERLAN DE MELO BRITO	2018/2019	09/12 a 07/01/2020	17/12/2019	22
1153/2020	VENUSA MARIA SANTOS FREIRE	2018/2019	06 a 14/01/2020	06/01/2020	9
52326/2019	VIVIAN RAQUEL SARMENTO COSTA	2018/2019	25/11 a 24/12/2019	18/12/2019	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 07 de outubro de 2021.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa
Protocolo: 716114

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-MP/PA
OBJETO: REFORMA EM PRÉDIOS-SEDE DO MPPA, LOCALIZADOS NAS COMARCAS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (LOTE I), TUCUMÁ (LOTE II) e MÃE DO RIO (LOTE III).
DECISÃO
Considerando os termos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, conheço dos recursos administrativos interpostos pelas empresas FACE ENGENHARIA LTDA e CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em desfavor do julgamento da Comissão Permanente de Licitação-CPL do MPPA, que julgou a proposta financeira da empresa POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, como primeira classificada nos Lotes II e III da Toma de Preços nº 001/2021-MP/PA, e que tem objeto a reforma de prédios-sede do MPPA em comarcas do interior do Estado;
Considerando o parecer nº 322/2021-ASS/JUR/PGJ, ratifico a Decisão fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Licitação as fls. (75/77-v), julgo parcialmente procedentes os recursos interpostos, e desclassifico a proposta da empresa POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI dos Lotes II e III da TP nº 001/2021-MP/PA, pelo não atendimento do disposto na LC nº 123/2006, e especificamente quanto ao Lote II, em função do descumprimento do subitem 9.1.7. do edital.
A Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento do certame.
Belém, 13 de outubro de 2021.
César Bechara Nader Mattar Jr.
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 716356

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 29/2021-MPPA
Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Administração para os órgãos auxiliares e/ou de execução da Região Administrativa Baixo Amazonas
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Administração, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Baixo Amazonas.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Administração nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Baixo Amazonas, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.
1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.
1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.
1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.
1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 866,32 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e do auxílio-transporte é de R\$ 4,80 por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial. O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.
1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.
1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Baixo Amazonas.
1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.
1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.
1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MPPA	19/03/2023
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MPPA	22/10/2023
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MPPA	11/04/2022
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MPPA	13/03/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ	Termo de Cooperação nº 011/2015-MPPA	30/08/2022
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MPPA	08/12/2021
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MPPA	01/07/2023
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 004/2019 - MPPA	16/05/2023
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MPPA	28/06/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MPPA	06/11/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MPPA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MPPA	20/01/2022
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MPPA	15/03/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	Termo de Cooperação nº 003/2018- MPPA	23/04/2022
FACULDADE IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 05/2018- MPPA	13/06/2022
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	Termo de Cooperação nº 07/2019- MPPA	16/07/2023
CENTOR UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	Termo de Cooperação nº 08/2019- MPPA	10/09/2023
FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUPEBAS II	Termo de Cooperação nº 013/2019-MPPA	02/12/2021
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- ICES UNAMASANTARÉM	Termo de Cooperação nº 001/2020-MPPA	14/01/2022
FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS	Termo de Cooperação nº 002/2020-MPPA	14/01/2022
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	Termo de Cooperação nº 004/2021-MPPA	25/03/2023
FACULDADE DE BELÉM- FABEL	Termo de Cooperação nº 005/2021-MPPA	23/08/2023
ICES- UNAMA ALCINCO CACELA	Termo de Cooperação nº 010/2021-MPPA	08/09/2023
FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA- FADESA	Termo de Cooperação nº 008/2021-MPPA	09/07/2023
FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA- FINAMA	Termo de Cooperação nº 012/2021-MPPA	01/09/2023

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.
2 DOS REQUISITOS
2.1 São requisitos para a inscrição:
a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;
b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;
c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;
d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".
2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição online, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.